

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02 04 2019	15h	ORDINÁRIA	83

Vice-Presidente da referida comissão, Deputado José Gomes, que designe Relator para a matéria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 218, de 2019, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que "altera o art. 6º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".

Em conformidade com o que estabelece o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças compete analisar a admissibilidade das proposições quanto a sua adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre o mérito de matérias, entre outras, a adequação ou repercussão orçamentária ou financeira das proposições e a de natureza tributária.

Tendo em vista que a proposição não gera despesa e atende aos requisitos legais, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças somos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 218, de 2019, com a emenda apresentada em plenário.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02 04 2019	15h	ORDINÁRIA	84

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Na ausência do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, designo o Deputado Daniel Donizet para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSL. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 218, de 2019, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “altera o art. 6º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 218, de 2019, na forma da Emenda nº 1.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PC Nº 218 / 2019
Folha nº 09 §